

Emenda nº 10

Art. 1º Altere-se, substituindo os incisos XII e XXXVIII do artigo 6º, pela seguinte redação:

“Art. 6º .....

**XII. BAIRRO BOM JESUS**

Ponto inicial e final: encontro da Rua Professor Cristiano Fischer com a Avenida Protásio Alves. Desse ponto segue pela Avenida Protásio Alves até a Rua Ala, por essa até a Rua José Madri, desse ponto segue por linha reta e imaginária o limite leste da propriedade do DEMHAB na Vila Fátima Pinto com o limite com a propriedade da Associação dos Funcionários do Sistema Integrado BANERJ (ABANERJ) até encontrar o ponto de coordenadas 00000, desse ponto segue por linha reta e imaginária o alinhamento da Passagem Dezoito CEFER Dois até o ponto de coordenadas 00000 junto a Via de Acesso 5 - Cefer Dois, até o ponto de coordenadas 00000 junto ao Acesso Trinta e Dois Vila Fátima-Pinto, desse ponto segue por dois segmentos de linha reta e imaginária o prolongamento da Rua 8 – Vila Fátima Pinto até a Rua Três Fátima Pinto, por essa até o limite norte da propriedade da CEEE. Segue por esse limite até a Avenida Joaquim Porto Villanova, por essa até a Rua Ary Burguer, por essa até o limite oeste da Praça 3215, ponto de coordenadas 00000. Desse ponto segue por uma linha reta e imaginária até o entroncamento da Rua Marta Costa Franzen com a Rua Nove Vila Mato Sampaio, por essa até a Rua Waldomiro Souza, por essa até a Rua Professor Pedro Santa Helena, por essa até a Rua Santa Isabel, por essa até a Rua Professor Abílio Azambuja, por essa até a Rua São Benedito, por essa até a

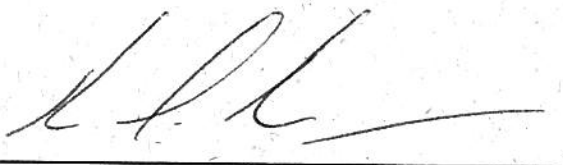
Rua Palestina, por essa até a Rua Professor Cristiano Fischer, por essa até a Avenida Protásio Alves, ponto inicial.

### **XXXVIII . BAIRRO JARDIM CARVALHO**

Ponto inicial e final: encontro da Rua Ala com a Avenida Protásio Alves. Desse ponto segue pela Avenida Protásio Alves até o Beco Souza Costa, por esse até o ponto de coordenadas 00000. Desse ponto segue por uma linha reta e imaginária até o limite oeste da propriedade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), ponto de coordenadas 00000, segue por esse limite na direção sul até o entroncamento do Beco dos Marianos com a Avenida Ipiranga. Segue pela Avenida Ipiranga até a Avenida Joaquim Porto Villanova, por essa até o limite norte da propriedade da CEEE, segue pelo limite dessa propriedade até a Rua Três Vila Fátima-Pinto, por essa até o ponto de coordenadas 00000 junto ao prolongamento da Rua 8 – Vila Fátima Pinto, desse ponto segue dois segmentos de linha reta e imaginária até o ponto de coordenadas 00000 no encontro do Acesso Trinta e Dois Vila Fátima-Pinto com a Via de Acesso 5 – Cefer Dois, segue por essa até o ponto de coordenadas 00000, desse ponto segue por linha reta e imaginária seguindo o alinhamento da Passagem Dezoito CEFER Dois até o ponto de coordenadas 00000 junto ao limite de propriedade da Associação dos Funcionários do Sistema Integrado BANERJ (ABANERJ), segue por esse limite e pelo limite leste da propriedade do DEMHAB na Vila Fátima Pinto até a Rua José Madri, por essa até a Rua Ala, por essa até a Avenida Protásio Alves, ponto inicial.

Justificativa: Da tribuna

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.



---